CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº16/2020

Altera a Lei nº 9.488/2019 que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Acrescente-se a alínea d ao artigo 9º, inciso VII da lei nº 9.488/2019, com a seguinte redação:

''Art. 9º.

VII –

d) possibilidade de identificação da foto do usuário do demandante.''

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

LORENA BRANDÃO

F-PL-010-03

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto busca dar mais segurança aos prestadores do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros – STIP.

No atual cenário de insegurança que vivemos, é necessário haver medidas que forneçam segurança ao prestador desse serviço tão importante para a sociedade.

Na manhã do dia 13 de dezembro de 2019, quatro motoristas de aplicativos foram encontrados mortos no bairro da Mata Escura, Salvador. Os corpos foram encontrados enrolados em sacos plásticos, numa área de vegetação da localidade, a poucos metros de um barraco, onde as vítimas foram mantidas em cárcere privado, torturadas e depois executadas. Um quinto motorista que conseguiu escapar relatou que todas as vítimas foram atraídas ao local após terem recebido solicitação de corrida pelo aplicativo.

Diante disso, é notório a necessidade de possibilitar ao prestador a identificação da foto do usuário do demandante, pois assim o motorista poderá conferir se a pessoa que se apresentar como o solicitante realmente é quem pediu a corrida. É de extrema relevância essa garantia ao prestador, para que o mesmo possa trabalhar de forma mais tranquila e segura.

Portanto, conto com meus pares para a aprovação do presente projeto.

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

LORENA BRANDÃO

Scanned by CamScanner